DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Editais	4
Licitações e Contratos	5
Ratificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.129/2021.

"Dispõe sobre Suplementação de Verba no valor de R$ 200.000,00 ".

JOEL RODRIGUES, Prefeito Municipal de Canitar, Estado de São Paulo, de acordo com a Lei Municipal nº 848/2020 em seu artigo 4º, usando de suas atribuições;

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Poder Executivo, de acordo a Lei nº 848/2020 em seu artigo 4º, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas seguintes dotações do Orçamento em vigor:

02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE
164 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00
166 – 3.3.90.39.00 – 05.000.00
10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$ 100.000,00

Parágrafo Único - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo será suportada pelo excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 2º - Este documento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canitar, 17 de Setembro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Portarias

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA 199/2021.

Sumula: *"Dispõe sobre a nomeação do Supervisor do Departamento de Água e Esgoto, cargo de provimento em comissão, "Função de Confiança", Art. 37 II da Constituição Federal, Anexo II da Lei Complementar nº 164/2010, que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ADILSON GOMES, portador do CPF. Nº 091.862.058-97, RG nº 19.623.717-SSP/SP, para ocupar o cargo de provimento em COMISSÃO "Função de Confiança", de SUPERVISOR DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGÔTO, com sua nomenclatura, vencimentos, carga horária constante as normas da Lei Complementar nº 164/2010.

Parágrafo Único: Os cargos em comissão não revestem de caráter de permanência, sendo exercidos de forma precária e passíveis de exoneração ad nutum pela Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 16 de SETEMBRO de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº
CNPJ - 57.264.517/0001-05
CEP: 18.990-150 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
https://www.canitar.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**, por seu Prefeito Municipal que esta subscreve no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Municipal e Instruções Especiais do Edital nº 01/2021- Processo Seletivo CIEE.

FAZ SABER que fica convocado os candidatos abaixo relacionados no respectivo Processo Seletivo para contratação das vagas abaixo disponibilizadas. Os mesmos deverão se apresentar nos próximos dois (2) dias úteis a contar da publicação deste, no horário das 08h00min ás 14h00min horas, junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, sito á Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/n°, nesta cidade de Canitar Estado de São Paulo, visando manifestar a intenção de ser contratado para estagiar junto à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Cultura e Turismo.

Saúde

6º	João Felipe José Theodoro

Cultura e Turismo

14°	Paulo Davi Murari da Silva

Faz Saber ainda, que, nos termos do respectivo Edital, perderá os direitos decorrentes do Processo Seletivo CIEE o candidato que não comparecer na data, hora e local acima estabelecido.

Prefeitura Municipal de Canitar, 17 de Setembro de 2021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

NEIDE MARIA VENDRAMINI
Chefe Depto Pessoal/Rec. Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
RUA: JOAQUIM BERNARDO DE MENDONÇA, S/Nº CNPJ - 57.264.517/0001-05CEP: 18.990-150 - CANITAR – SP - FONE: (14) 3343-9100
https://www.canitar.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Atendendo ao artigo 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 032/2021 levada a efeito nos autos do PROCESSO Nº 073/2021, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei supramencionada, a fim de proceder-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO MOTOR COM APLICAÇÃO DE PEÇA E MÃO DE OBRA DO VEICULO UNO - ANO 2015 - PLACA FQK - 2396 DA FROTA DA SAÚDE., A EMPRESA ENE CABEÇOTES LTDA - ME - CNPJ nº 31.552.569/0001-93, sediada na Avenida Jacinto Ferreira de Sá nº 2022 — Vila Sandano – CEP 19.914-080 – Ourinhos – SP – Telefone (14) 3322-4354, pelo valor total de R$ 13.140,43 (Treze mil e cento e quarenta reais e quarenta e três centavos).

Publique-se.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 16 DE SETEMBRO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR